



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **2541/2011- 20194**
Usuário: **WEBERTT CANDIDO DOMINGUES**
CNPJ: **12.261.133/0001-09**
Município: **CAIAPÔNIA**

DECLARAÇÃO 213 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **32 metros** de profundidade, localizado na **Av. Major Neca, Lts. 32/33, Qd.11 – Setor Central**, nas coordenadas geográficas **16°57'36,5" S e 51°48'41,2" W**, no município de **Caiapônia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Uso em lavajato.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Webertt Cândido Domingues, CPF 016.879.921-93**, e o Sr. **Elio Jove Vieira Júnior, CPF 719.215.591-87** respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente